



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CENAF, Lote 7, Variante 2 -, Aracaju/SE – 49081-000 - Brasil – CNPJ 06.015.356/0001-85, UASG: 70012

ANEXO I

Item	Material	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Ecobag com logotipo Material da sacola: algodão cru, na cor natural Gramatura mínima: 200 g/m² Altura: 40 cm; Largura: 50 cm; Base: 12 cm Diâmetro da alça: 30 mm Comprimento da Alça: 60 cm Material da alça: Algodão Trançado Logotipo: arte central, em cor única, em tamanho aproximado de 20cm x 20cm, conforme modelo disponibilizado pelo TRE/SE. A impressão da arte será realizada em apenas um dos lados da ecobag.	630 unid		

DO PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 15 dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

Presume-se recebida, ou retirada, a Nota de Empenho após 2 (dois) dias úteis de seu envio à(ao) CONTRATADA(O), se outra data não houver sido registrada.

Os produtos deverão ser entregues na sede do **Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe**, localizado no **Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Lote 7, Variante 2, Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju/SE**, no horário das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELATIVAS À DISPENSA ELETRÔNICA

1. O encaminhamento da proposta implica adesão à descrição do objeto constante do presente Anexo.
2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a contratada.
3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
4. Incumbirá à(ao) Participante acompanhar as operações no sistema eletrônico (www.gov.br/compras/pt-br/) durante a sessão pública, na qual será solicitado envio de proposta confirmando todas as especificações do objeto ou serviço.
5. O participante fica responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, bem como suportando o ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
6. A (O) contratado estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

7. A etapa de julgamento das propostas ocorrerá no dia 08/10/2025, quarta-feira, a partir das 09:00h (horário de Brasília/DF), por meio do chat. Mais uma vez, recomenda-se que as(os) participantes acompanhem os respectivos registros na sessão pública.

8. Para habilitação da(o) Participante cuja proposta foi aceita, serão exigidas as seguintes comprovações:

8.1. prova de regularidade para com a Seguridade Social e Fazenda Federal (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);

8.2. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.3. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A do Decreto-Lei 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho –CLT).

8.4. Inexistência de sanção impeditiva, por meio de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

9. As comprovações dos itens 8.1 à 8.3 poderão ser instrumentalizadas por meio de consulta do SICAF.

Obs: para a celebração da contratação é necessário que o fornecedor possua situação REGULAR para a esfera federal no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), cuja consulta é obrigatória, nos termos do artigo 6º-A, da Lei 10.522/2002, e do artigo 11-A, III, da Portaria PGFN n.º 819/2023.





TRE-SE
SUSTENTÁVEL

Logística Sustentável
Linha Verde